



Resposta ao Requerimento nº 2090/2022

Autoria: ANDRÉ AMARAL

Assunto: *Informações sobre cuidadores para alunos de necessidades especiais.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 19 de dezembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE
VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 2076/2022 – S.E./mbrg

Valinhos, 05 de dezembro de 2022.

De: Secretaria da Educação

**Para: Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria
de Governo**

Assunto: CI nº 1510/2022-DAI/SG

Requerimento nº 2090/2022 – Vereador André Amaral

Em resposta à solicitação em epígrafe:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16.690/2022 e a respectiva publicação da adjudicação do procedimento licitatório no dia 18 de outubro de 2022; CONSIDERANDO a contratação de professores de educação especial; O Vereador subscrevente requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informação:

1) Qual a finalidade da contratação de serviço de cuidadores para alunos com necessidades especiais?

Resposta: O serviço de cuidadores para alunos com necessidades especiais ou condições similares, tem por objetivo prover todo suporte necessário para o desempenho das atividades pedagógicas no âmbito escolar, sem que haja prejuízos aos alunos, uma vez que sem esse serviço, o aluno em questão fica em condição diferenciada em face aos demais alunos sem restrições, o que resulta em perda de eficiência escolar ferindo o princípio da Isonomia, estabelecido Constitucionalmente. Os serviços vão desde o suporte para movimentação/mobilidade, apoio nos banheiros, nas atividades recreativas, na alimentação, etc (as atribuições detalhadas encontram-se previstas em contrato).

2) A contratação de 200 serviços representa a contratação de 200 diárias?

Resposta: Sim, sendo que cada diária compreende um dia letivo, uma vez que cada ano escolar possui, no mínimo, 200 dias letivos.



3) Qual é a carga horária mínima e máxima de cada diária contratada?

Resposta: A carga horária contratada é de 06 horas diárias.

4) Qual é a carga horária mínima e máxima da prestação do serviço efetivada pelo cuidador?

Resposta: A carga horária contratada é de 06 horas diárias, sendo que as atividades são executadas dentro do turno escolar de cada aluno.

5) Em não sendo atingida a carga máxima de trabalho, o cuidador poderá prestar serviço em classes/séries diferentes até que seja atingida a carga máxima?

Resposta: A carga horária é sempre cumprida totalmente.

6) Em não sendo atingida a carga máxima de trabalho, o cuidador poderá prestar o serviço em dois turnos diferentes?

Resposta: Não, porque a carga horária é sempre cumprida totalmente.

7) Em não sendo atingida a carga máxima de trabalho, o cuidador poderá prestar o serviço em duas escolas diferentes?

Resposta: Não, porque a carga horária é sempre cumprida totalmente.

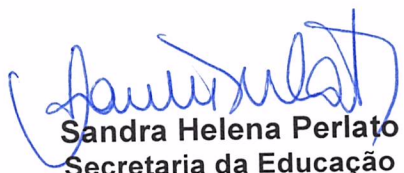
8) Qual a previsão de data para que o contrato comece a ser executado?

Resposta: O contrato iniciou sua vigência no dia 24 de outubro de 2022.

9) Fornecer cópia integral do Processo Administrativo nº 16.690/2022.

Resposta: Prejudicado, cabe à Secretaria de Licitações a avaliação desta pergunta.

Atenciosamente,

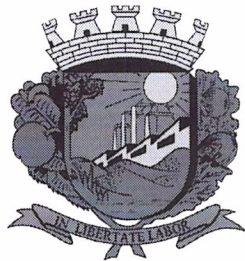


Sandra Helena Perlato
Secretaria da Educação

Coord. de Educação Especial



Claudineia Vendemiatti Serafim
Secretaria da Educação
Secretária



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 133/2022

Da: Secretaria de Licitações

Para: GP/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2090/2022

Em atenção à solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, a qual se refere a informações sobre cuidadores para alunos de necessidades especiais, visando à formulação de resposta ao Requerimento nº 2090/2022, de autoria do Vereador André Amaral, informamos o que segue:

1) Qual a finalidade da contratação de serviço de cuidadores para alunos com necessidades especiais?

Resposta: Temos a informar que, a finalidade da contratação dos referidos serviços de cuidadores para alunos com necessidades especiais, encontra-se descritos nos itens 2 e 3 do Anexo I – Memorial Descritivo, do Pregão Eletrônico nº 88/2022, sendo possível consultá-lo e obter tais informações através do link: [Prefeitura de Valinhos - Pregão Eletrônico 88/2022](#).

2) A contratação de 200 serviços representa a contratação de 200 diárias?

Resposta: Prejudicado. Tal esclarecimento deverá ser respondido pela Secretaria de Educação.

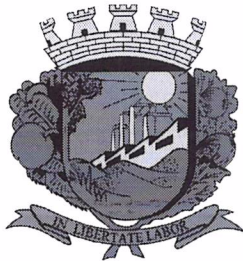
3) Qual é a carga horária mínima e máxima de cada diária contratada?

Resposta: Prejudicado. Tal esclarecimento deverá ser respondido pela Secretaria de Educação.

4) Qual é a carga horária mínima e máxima da prestação do serviço efetivada pelo cuidador?

Resposta: Prejudicado. Tal esclarecimento deverá ser respondido pela Secretaria de Educação.

5) Em não sendo atingida a carga máxima de trabalho, o cuidador poderá prestar serviço em classes/séries diferentes até que seja atingida a carga máxima?



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: Prejudicado. Tal esclarecimento deverá ser respondido pela Secretaria de Educação.

6) Em não sendo atingida a carga máxima de trabalho, o cuidador poderá prestar o serviço em dois turnos diferentes?

Resposta: Prejudicado. Tal esclarecimento deverá ser respondido pela Secretaria de Educação.

7) Em não sendo atingida a carga máxima de trabalho, o cuidador poderá prestar o serviço em duas escolas diferentes?

Resposta: Prejudicado. Tal esclarecimento deverá ser respondido pela Secretaria de Educação.

8) Qual a previsão de data para que o contrato comece a ser executado?

Resposta: Prejudicado. Tal esclarecimento deverá ser respondido pela Secretaria de Educação.

9) Fornecer cópia integral do Processo Administrativo nº 16.690/2022.

Resposta: Considerando a grande demanda de trabalho da Secretaria de Licitações, informamos que com o atual número de servidores disponíveis não é possível realizar a digitalização e/ou cópia do processo em questão.

Entretanto, ressaltamos que o referido processo é público e se encontra à disposição nesta Secretaria de Licitações para quem quiser por bem consultá-lo e obter as informações solicitadas no aludido requerimento.

Valinhos, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Licitações